



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 4/2019



Acrescenta os artigos 4º e 5º ao Projeto de Lei nº 4/2019, conforme especifica.

EMENDA ADITIVA:

1) Acrescenta os artigos 4º e 5º, renumerando os demais, ao Projeto de Lei nº 4/2019, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 4º Os medicamentos da Portaria 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, estão excluídos desta Lei.

Art. 5º Caberá ao médico a decisão da prescrição do medicamento por seis meses. **(NR)”**

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de julho de 2019.

CLAÚDIO PERESSIM
Vereador